



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 141/2023

Uberlândia, 21 de novembro de 2023.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Juçania Ferreira de Miranda Caetano Vieira	CPF/CNPJ: 846.122.666-68
Endereço: Rua: 14, nr. 601	Bairro: Centro
Município: Campina Verde	UF: MG
Telefone: 34-3412-1634	CEP: 38.270-000
E-mail: ambiental@damagro.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Vereda do Borá	Área Total (ha): 338,3971
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): - 18.856 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: Campina Verde	Município/UF: Frutal, MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-3A8B.3FBB.F750.4B98.9AD9.978F.FF2F.4A5B	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	476	Árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	476	árvores	631060	7835500

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	103,0452

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado		103,0452

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	140,70	m3
madeira	árvores nativas isoladas vivas	33	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26 de outubro de 2023

Data da vistoria: 21 de novembro de 2023

Data de emissão do parecer técnico: 21 de novembro de 2023.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0038992/2023-60, tendo como finalidade o corte de 476 árvores isoladas em 103,0452 hectares na Fazenda Vereda do Borá Matrícula 18856, tendo como requerente e proprietária do imóvel a Sra. **Juçania Ferreira de Miranda Caetano Vieira**, CPF: 846.122.666-68.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietária do imóvel a Sra. **Juçania Ferreira de Miranda Caetano Vieira**, CPF: 846.122.666-68, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 4,62 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 2023 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401316410561.

Taxa florestal: 2023 (LENHA 2901316412405 - MADEIRA 2901316411905).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 476 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 103,0452 ha, localizada na propriedade Fazenda Vereda do Borá Matrícula 18856, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, doação, comercialização in natura e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0038992/2023-60, valor R\$5249,46- DAE Número 1501316417580.

(☐) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(☐) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

(☐) COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 21/11/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77268247** e o código CRC **0F76B2CB**.